



DIÁRIO OFICIAL

RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO

PODER EXECUTIVO

Prefeito de Rondonópolis	Percival Santos Muniz
Vice Prefeito	José Rogério Salles
Secretário de Governo	
Procurador Geral do Município	Fabício Miguel Correa
Secretário de Administração	Adnan José Zagatto
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	Valdecir Feltrin
Secretário de Finanças	Jamílio Adozino de Souza
Secretário de Receita	Valdecir Feltrin
Secretário de Transporte e Trânsito	Argemiro José Ferreira de Souza
Secretário de Habitação e Urbanismo	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Secretário de Infraestrutura	Melquiades da Silva Neto
Secretária Chefe de Gabinete de Desenvolvimento Econômico	Stefânia Scapin Pasqualotto
Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária	Renato Mendes Vieira
Secretário de Meio Ambiente	Lindomar Alves
Secretária de Educação	Ana Carla Borges Leal Muniz
Secretária de Saúde	Marildes Ferreira
Secretário de Promoção e Assistência Social	Hussein Nabih Daoud
Secretário de Esporte e Lazer	Sidnei Fernandes
Secretário de Cultura	Luciano Carneiro Alves
Diretor Executivo Impro	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Diretor Executivo Serv Saúde	Jacilene Santos Silva
Diretor SANEAR	Themis de Oliveira
Diretor CODER	Cristovão José Teixeira
Editora DIORONDON	Bethânia dos Santos Rezende

DIORONDON

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensa Oficial - Impressão, Distribuição e Assinatura
 Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 526 - Vila Aurora - fone (66) 3411-5704 - CEP 78.740-100 - Rondonópolis - Mato Grosso
 Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000, pelo Decreto 3239 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 8.213 de 28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.420 de 08 de outubro de 2014. Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município
 Diário Oficial
 Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br





DECRETO N.º 7.797 DE 13 DE JANEIRO DE 2016.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO SANEAR- SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS.

PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições conferida pela Lei nº 8.729 de 12 de janeiro 2016, e na forma do discrimina o artigo 107 da lei 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º O orçamento anual do SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis, para o Exercício Financeiro de 2016, discriminados pelos anexos integrantes do presente Decreto, estima a Receita em R\$ 91.500.000,00 (Noventa e um Milhões, Quinhentos mil reais) e fixa a Despesa em igual importância.

Art. 2º A receita será realizada mediante a arrecadação de Receitas de Serviços Tributárias, Receita Patrimonial, Outras Receitas Correntes, Receita de Capital, de acordo com o seguinte desdobramento:

1- RECEITAS CORRENTES	R\$ 56.000.000,00
Receita Tributária	R\$ 5.000,00
Receita Patrimonial	R\$ 51.000,00
Receita de Serviços	R\$ 51.545.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 640.000,00
Divida Ativa não Tributária	R\$ 3.759.000,00
2- RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 35.500.000,00
Operações de Créditos	R\$ 35.500.000,00
TOTAL DAS RECEITAS:	R\$ 91.500.000,00

Art. 3º- A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros “Programa de Trabalho” e “Natureza de Despesa” integrantes deste Decreto:

1- POR FUNÇÃO DO GOVERNO

04- Administração	R\$ 7.138.000,00
09- Previdência Social	R\$ 320.000,00
10- Saúde	R\$ 42.000,00



11- Trabalho R\$ 520.000,00
17- Saneamento R\$ 83.480.000,00

TOTAL DAS DESPESAS R\$ 91.500.000,00

2- POR PROGRAMAS

3010- Saneamento Básico **R\$ 91.500.000,00**

3- POR CATEGORIA ECONÔMICA

3.0- Despesas Correntes R\$ 53.399.000,00

4.0- Despesas de Capital R\$ 38.101.000,00

TOTAL DAS DESPESAS R\$ 91.500.000,00

4- POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO/UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

5- 03-SANEAR-Serviço de Saneamento Amb. de Rondonópolis R\$ **91.500.000,00**

6- 01-SANEAR-Serviço de Saneamento Amb. de Rondonópolis R\$ **91.500.000,00**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 13 de janeiro de 2016;
100º da Fundação e 62º da Emancipação Política

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo e
publicada no DIORONDON.



SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

PORTARIA N º 002 – DE 06 DE JANEIRO DE 2016.

Regula o estacionamento de motocicletas com acoplamento lateral sidecar.

O Secretário de Trânsito e Transporte do Município de Rondonópolis – SETRAT, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 48 Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONTRAN nº 302/2008;

CONSIDERANDO um espaço público organizado traz melhorias para população;

RESOLVE:

Artigo 1º - As vagas demarcadas para veículo do tipo automóvel também poderão ser usadas para veículo do tipo motocicleta com acoplamento lateral sidecar.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rondonópolis (MT), 12 de Janeiro de 2016.

Registrada nesta Secretaria e publicada

Por afixação, no lugar público de costume.

Na data supra.

Argemiro José Ferreira de Souza
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Rondonópolis-MT, 12 de janeiro 2016.

Notificante: Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito de Rondonópolis/MT

Notificado: Ramiro Murad Filho – Agropecuária RMF
Endereço: Avenida Padre Anchieta, 1031 – Vila Aurora
CEP: 78740-106 – Rondonópolis-MT

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma admitida em direito, a Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito do Município de Rondonópolis/MT, na pessoa do Secretário Municipal ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA e Assessora Jurídica VALDENICE GABRIEL DA COSTA, vêm formalmente e respeitosamente **NOTIFICAR** Vossa Senhoria para que desocupe com urgência, no prazo de 15 (quinze dias), o hangar localizado no sítio aeroportuário de Rondonópolis evitando assim, que medidas judiciais sejam adotadas.

I - DAS CONSIDERAÇÕES

Considerando que Vossa Senhoria não se manifestou no sentido de realizar contrato de concessão com o Município de Rondonópolis, para regularizar a ocupação do hangar localizado no Aeroporto Maestro Marinho Franco, conforme preconizam as Leis Municipais n.º 6.718/2011 e 8.360/2015...

Considerando que mesmo com todos os avisos e notificações, Vossa Senhoria permaneceu inerte, considerando, assim a desistência tácita, conforme explicitado no parágrafo 1º do artigo 4º da Lei 8360/2015...

Considerando que houve duas tentativas em notificá-lo via AR e as mesmas restaram frustradas, diante da negativa de recebimento do documento e o qual retornou apenas com indicação no carimbo de “ausente”.

II – DA NOTIFICAÇÃO



Deste modo, fica Vossa Senhoria notificada de que, deixou de atender a todas as solicitações do Poder Executivo Município de Rondonópolis, para comparecer à Secretaria de Transporte e Trânsito munido de documentação para firmar contrato e regularizar a situação de ocupação do referido hangar.

Assim, restou comprovada a desistência, prevista na legislação, o prazo para desocupação do imóvel é de 15 dias, contados da data da publicação no DIORONDON, diário oficial do município de Rondonópolis/MT.

Sem mais e cordialmente, subscrevemo-nos.

Argemiro J. F. de Souza
Secretário Municipal de Transporte e Transito

Valdenice Gabriel da Costa
Assessora Jurídica

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E
PERÍCIA MÉDICA**

REVOGAÇÃO DE LICENÇA MÉDICA

Revogar a licença médica concedida em **12/01/2016** a favor da servidora **Jozeanne de Assis Dias**, Agente Comunitária de Saúde, matrícula nº 186716, de acordo com parecer da perícia médica, proferido pelo médico perito Dr. Eurípedes Ribeiro Júnior, CRM/MT 2608, visto que, a mesma encontra-se de férias a partir do dia 04/01/2016 conforme relatório de férias emitido pelo sistema e-Turmalina.

Rondonópolis, 12 de janeiro de 2016.

ALESSANDRA DE FREITAS
Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E
PERÍCIA MÉDICA**

DECISÃO FINAL SOBRE OS PEDIDOS DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE ÀS PERÍCIAS MÉDICAS REALIZADAS NO DIA 12/01/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
061/2016	1302302	Lauracy Rosa Ferreira	Assistente	60 dias – a partir do dia 08/01/2016 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
061/2016	159778	Maria de Campos	Auxiliar de Serviços Diversos	05 dias – a partir do dia 11/01/2016 – Licença Médica.
061/2016	161594	Nilza Rosa da Silva	Auxiliar de Serviços Diversos	05 dias – a partir do dia 11/01/2016 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
061/2016	1553341	Carlos Augusto Franceschini de Moraes	Odontólogo	02 dias – a partir do dia 11/01/2016 – Licença Médica.
061/2016	134481	Marcia Gonçalves Barbosa	Agente Comunitária de Saúde	05 dias – a partir do dia 11/01/2016 – Licença Médica
061/2016	227099	Mayda Eliana Patino Cuba	Médica	01 dia – no dia 11/01/2016 – Licença Médica.

Rondonópolis, 12 de janeiro de 2016.

ALESSANDRA DE FREITAS
Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS - IMPRO

PORTARIA Nº 1.678/2016, DE 12 DE JANEIRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 1.672, DE 04/01/2016.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

RESOLVE:

Artigo 1º: RETIFICAR a Portaria Nº 1.672/2016 que concede o benefício de aposentadoria por Tempo de Contribuição a Sra. **JURACEMA PEREIRA BUQUIGARÉ**, publicada no Diário Oficial de nº 3625 de 07 de janeiro de 2016;

Onde se lê:

CONSIDERANDO como tempo de contribuição a Certidão expedida pelo Impro - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis sob o nº 435/2015 o período de: 01/01/1990 a 21/03/1994 – 22/03/1994 a 31/12/2015, totalizando: 9.130 dias, correspondente a 25(vinte e cinco) anos, 00 (zero) mês e 05 (cinco) dias, e ainda a Certidão expedida pelo Instituto Nacional de Previdência Social sob o nº 10001070.1.00043/14-6 o período de: 10/10/1978 a 11/03/1979 - 02/05/1983 a 31/12/1989, totalizando 2.586 dias, correspondente a 07 (sete) anos, 01 (um) mês e 01 (um) dia, que somados totalizam 11.716 dias, correspondentes a 32 (trinta e dois) anos, 01(um) mês e 06 (seis) dias

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, obtendo seus efeitos a partir da data de 01/01/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se:

CONSIDERANDO como tempo de contribuição a Certidão expedida pelo Impro - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis sob o nº 435/2015 o período de: 01/01/1990 a 21/03/1994 – 22/03/1994 a **03/01/2016**, totalizando: **9.133 dias**, correspondente a 25(vinte e cinco) anos, 00 (zero) mês e **08 (oito) dias**, e ainda a Certidão expedida pelo Instituto Nacional de Previdência Social sob o nº 10001070.1.00043/14-6 o período de: 10/10/1978 a 11/03/1979 - 02/05/1983 a 31/12/1989, totalizando 2.586 dias, correspondente a 07 (sete) anos, 01 (um) mês e 01 (um) dia, que somados totalizam **11.719 dias**, correspondentes a 32 (trinta e dois) anos, 01(um) mês e **09 (seis) dias**.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, obtendo seus efeitos a partir da data de **04/01/2016**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 12 de janeiro de 2016.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
Diretor Executivo

Registrada neste Instituto e publicada por
afixação no lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município, na data supra

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA
Gerente de Benefícios

CLAUDIA MARIA CÂNDIDA DA COSTA LUGLI
Gerente de Administração



CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

**CONCURSO N° 001/2015
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 001/2016**

A Diretoria da CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, representada pelos Senhores Cristóvão José Teixeira e Hamilton Lobo Mendes, respectivamente Diretor Presidente e Diretor Financeiro, no uso de suas atribuições legais, convocam pelo presente instrumento, os candidatos abaixo descritos, aprovados no concurso público referente ao Edital n° 001/2015, e homologado pela Resolução n° 021/2015, de 19 de agosto de 2015, para ingressarem no cargo regido pelo regime da C.L.T., com carga horária de 44h00min (quarenta e quatro) horas semanais, nos termos do art. 173, §1º, II, da Constituição Federal do Brasil, desta companhia, de acordo com as Resoluções n° 009/2015, 013/2015 e 014/2015.

1) Dos aprovados e ora convocados:

Cargo: ELETRICISTA DE INSTALAÇÕES (EDIFÍCIOS)

Candidato	Inscrição	Pontuação Final	Classificação
AURELIO NEIVA REZENDE	03463	25,50	2º

Cargo: PEDREIRO

Candidato	Inscrição	Pontuação Final	Classificação
MIKEIAS RIBEIRO BATISTA	00364	24,00	4º
OSVALDO LISBOA	00890	23,50	5º

2) Local de apresentação:

Os convocados do inciso 1), deverão se apresentar na CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, localizada a avenida Dr. Paulino de Oliveira n° 1411 - Jardim Marialva, nesta cidade, das 07h00min às 13h00min e das 13h00min às 17h00min, de segunda-feira a sexta-feira, no Departamento de Recursos Humanos.

Para contratação, os convocados deverão apresentar documentação original juntamente com fotocópia ou fotocópia autenticada, que comprove:

- a) Ser brasileiro ou estrangeiro nas condições da Constituição Federal do Brasil;
 - b) R.G.;
 - c) C.P.F.;
 - d) Prova de Estado Civil;
 - e) Atestado de Residência;
 - f) Declaração de Dependentes;
 - g) Comprovante de Dependência;
 - h) C.T.P.S. original;
 - i) PIS/PASEP;
 - j) Declaração de Bens;
 - k) Comprovante de Grau de Escolaridade;
 - l) Comprovante de Inscrição da OAB, CRC, CRA ou CORECON, para o cargo de Auditor Interno (Controlador Interno);
 - m) Comprovante de Inscrição no CRC para o cargo de Contador;
 - n) Carteira de Reservista (para os candidatos de sexo masculino);
 - o) Comprovante de que está em dias com as obrigações eleitorais;
 - p) Certidão Negativa Civil e Criminal Da Comarca onde reside;
 - q) Atestado de Aptidão Física e Mental para o exercício do cargo comprovado por exame admissional do médico do trabalho da Companhia;
 - r) Declaração de não haver infringido as leis constantes deste edital;
 - s) Aos motoristas e operadores, apresentação da CNH de acordo com a categoria exigida no Edital do Concurso Público;
 - t) Declaração de não estar exercendo acumulação ilegal de cargos públicos;
 - u) Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função.
- 3) Prazo de apresentação:

O prazo de apresentação é de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital, findo o prazo, sem apresentação do convocado, será considerado desistente.

Rondonópolis - MT, 08 de janeiro de 2016.

Hamilton Lobo Mendes
Diretor Financeiro

Cristóvão José Teixeira
Diretor Presidente

EMBRANCO